

## São Paulo

### NU Invest Corretora de Valores S.A.

CNPJ/ME nº 62.169.875/0001-79 - NIRE 35.300.032.527

#### ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2021

**Data, Hora e Local:** 03/12/2021, às 10h, na sede social da **NU Invest Corretora de Valores S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Conj. 141 a 144 e 151 a 154, Pav. 14 e 15, Torre A2, Jequitibá, Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000. **Convocação e Presenças:** Dispensada devido à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. **Ordem do Dia:** (a) re ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/11/2021 às 10h ("AGE de 01 de novembro"); e (b) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: (a) re ratificar a AGE de 01 de novembro, a fim de: (i) ratificar as deliberações tomadas nos itens (a) e (b) de referido ato; e (ii) ratificar referido ato, a fim de incluir o item (c) à Ordem do Dia e às Deliberações, conforme abaixo: **Ordem do Dia:** (a) aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações; (b) em razão do deliberado no item "(a)", aprovar a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e (c) aprovar a alteração dos artigos 4º, 6º, 9º e 10 do Estatuto Social da Companhia; **"Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: (...) (c) aprovar a alteração dos artigos 4º, 6º, 9º e 10 do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 4º** A Companhia tem por objeto social: (i) operar em mercados regulamentados de títulos e valores mobiliários e de mercadorias e futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação vigente; (ii) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (iii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iv) comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; (v) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; (vi) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelos, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vii) exercer funções de agente fiduciário; (viii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; (ix) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (x) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; (xi) emitir certificados de depósito de ações; (xii) intermediar operações no mercado de câmbio, inclusive por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; (xiii) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; (xiv) realizar operações compromissadas; (xv) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; (xvi) operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela CVM e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; (xvii) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e (xviii) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM." **Artigo 6º** As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem." **Artigo 9º** Sem prejuízo do artigo anterior, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar acerca das seguintes matérias: (i) a compra ou aquisição de qualquer imóvel; (ii) a compra, venda, cessão ou transferência (ou qualquer oferta) de quaisquer quotas ou ações ou participação em qualquer subsidiária da Companhia; (iii) a fixação (e qualquer alteração posterior) de pagamento de bônus a qualquer executivo ou administrador da Companhia; (iv) a instauração de, ou a celebração de acordo em, qualquer processo judicial, arbitral ou administrativo envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00; (v) qualquer financiamento ou endividamento da Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 10.000.000,00 em um único evento ou em uma série de eventos em um período de 12 meses, que não estejam contemplados no orçamento anual da Companhia; (vi) qualquer venda, locação ou disposição de ativos fora do curso normal dos negócios, em uma operação ou em uma série de operações em um período de 12 meses, envolvendo valores superiores a R\$ 5.000.000,00, que não estejam contempladas no orçamento anual da Companhia; (vii) a celebração de qualquer contrato comercial fora do curso normal dos negócios, seja em uma única operação ou em uma série de operações, interligadas ou não, em um período de 12 meses, envolvendo valores superiores a R\$ 5.000.000,00, que não estejam contempladas no orçamento anual da Companhia; (viii) qualquer ação ou omissão que permita a prática dos atos ora previstos por qualquer entidade na qual a Companhia detenha participação, ou qualquer outro título representando pelo menos 50% do poder de voto de tal participação ou outros títulos a realizar quaisquer atos previstos nos itens (i) a (vii) acima; (ix) realização de um Evento de Liquidação, conforme definido nos Parágrafos 1º e 2º deste artigo; (x) alterar qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia; (xi) aumentar ou reduzir o número de ações ordinárias de emissão da Companhia; (xii) aprovar a distribuição de dividendos em qualquer valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto; (xiii) resgatar, comprar ou de outra forma adquirir ou pagar ou desistir para que um fundo de amortização resgate, compre ou de outra forma adquira quaisquer ações ordinárias ou outros títulos de capital da Companhia, desde que, no entanto, referida restrição não se aplique para a compra, venda e/ou resgate de ações de funcionários, diretores, administradores, consultores ou outras pessoas que prestem serviços para a Companhia ou qualquer subsidiária (ou com relação à cessação da prestação de tais serviços) por força de acordos em que a Companhia tenha a opção de recomprar tais ações após a ocorrência de determinados eventos, como o termo do contrato ou da prestação do serviço ou por força de um direito de preferência." **Artigo 10** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 15 membros, dentre os quais um será designado Diretor Presidente e os demais Diretores." (b) consolidar o Estatuto Social da Companhia a fim de vigorar as alterações aprovadas, considerando-se sua reforma integral como consta no Anexo I a esta ata. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente: Fernando Carvalho Botelho de Miranda; Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. Acionistas Presentes: **Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (p. Guilherme Marques do Lago e Alessandro da Costa Prado - Diretores); e **Nu Participações Financeiras S.A.** (p. Fernando Carvalho Botelho de Miranda e Eric Falchi Bedin). Certifico que a presente é transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 03/12/2021. Beatriz Arruda Outeiro - **Secretária**. JUCESP nº 665.317/21-9 em 28/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### NU Invest Corretora de Valores S.A.

CNPJ/ME nº 62.169.875/0001-79 - NIRE 35.300.032.527

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01/11/2021

**Data, Hora e Local:** 01/11/2021, às 10h, na sede social da **NU Invest Corretora de Valores S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo/SP, Avenida das Nações Unidas, 14.401, Conj. 141 a 144 e 151 a 154, Pav. 14 e 15, Torre A2, Jequitibá, Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000. **Convocação e Presenças:** Dispensada devido à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Marques do Lago; Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. **Ordem do Dia:** (a) aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações; e (b) em razão do deliberado no item "(a)", aprovar a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade: (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 177.239.957,55 para R\$ 357.239.957,55, um aumento, portanto, de R\$ 180.000.000,00, mediante a emissão de 39.523.776 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,55422073 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações da Companhia na data-base de 30/09/2021, nos termos do Artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas são integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional nesta data pela acionista **Nu - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, nos termos do boletim de subscrição que constitui o Anexo I a esta ata ("Boletim de Subscrição"), com a expressa renúncia e anuência da acionista **Nu Participações Financeiras S.A.**, que subscreve esta Ata. (b) em razão do deliberado no item anterior, aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 357.239.957,55 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), dividido em 63.499.011 (sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente: Guilherme Marques do Lago; Secretária: Beatriz Arruda Outeiro. Acionistas Presentes: **Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (p. Guilherme Marques do Lago e Alessandro da Costa Prado - Diretores); e **Nu Participações Financeiras S.A.** (p. Fernando Carvalho Botelho de Miranda e Eric Falchi Bedin). Certifico que a presente é transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 01/11/2021. Beatriz Arruda Outeiro - **Secretária**. JUCESP nº 665.316/21-5 em 28/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C9D0-9208-5405-CBEB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9D0-9208-5405-CBEB



### Hash do Documento

106132F757A7127462A8A8083AF8331E45EC40FF1A796F8F20B805BA1BBBC9F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em  
05/01/2022 21:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -  
33.270.067/0001-03

